

DECRETO Nº 0839, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Regulamenta a atualização das Taxas pelo Poder de Polícia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 355, da Lei 2662, de 29 de dezembro de 2006,

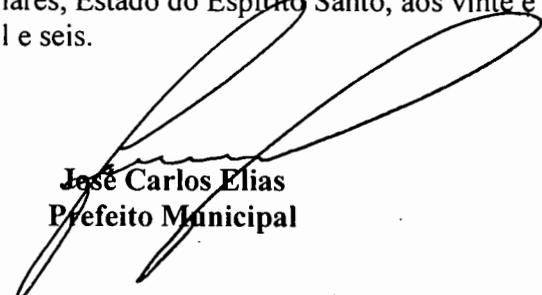
DECRETA:

Art. 1º As taxas pelo Poder de Polícia serão reajustadas de acordo com o IPCA-E (ÍNDICE DE PREÇOS AOS CONSUMIDOR ESPECIAL).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

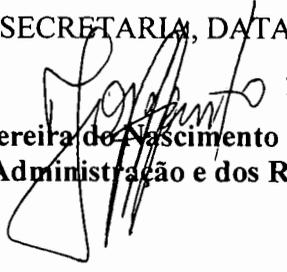
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



João Pereira de Nascimento
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos